



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3768

Publicação Diária

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 417 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 11.273, de 18 de julho de 2011; CONSIDERANDO a vacância de vagas, na função de Assistência Técnica de Gestão, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPB01, CONSIDERANDO não existirem servidores aprovados e não promovidos para a função da Classe B01 do cargo de Técnico de Gestão Pública, no processo de Promoção por Competências e Habilidades do ano de 2016, e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de reposição de servidores no Quadro Funcional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta o aproveitamento das vagas nº 0033, nº 0051, nº 0100 e nº 0243, da função de Assistência Técnica de Gestão, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPB01, vacantes, em quatro vagas do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência de Gestão, de código TGPA01.

**Parágrafo único.** O aproveitamento será realizado mediante a extinção, no Sistema FOLHA, com posterior criação de nova vaga na função TGPA01, permanecendo a lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Designa a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 002/2019-SMAS/FMAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº1210/2017 de 11/10/2017;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.039555/2019-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 002/2019-SMAS/FMAS, no âmbito do Processo SEI nº19.025.014908/2019-69.

**Art. 2º** Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº002/2019-SMAS/FMAS, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 1210/2017.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome
14.007-4	Adriana da Cruz Barroso
15.949-2	Rodrigo Eduardo Zambom
15.095-9	Sara Elaine de Oliveria Alexius

**Art. 4º** Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput desse artigo, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**Art. 6º** A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do presente chamamento público, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 7º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2019. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

---

#### **PORTARIA SMOP-GAB Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Inclusão de engenheiros fiscais para o Contrato Nº SMGP-0256/2018

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, no uso das atribuições

CONSIDERANDO o Contrato Nº SMGP-0256/2018 (1277209) - Edital de Pregão nº PG/SMGP- 0141/2018- PAL/SMGP- 0412/2018 firmado entre o Município de Londrina e a ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO o grande volume de próprios municipais atendidos, bem como da necessidade de inclusão de um engenheiro eletricista para fiscalização específica de instalações elétricas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir os Engenheiros a seguir nominados como fiscais das obras decorrentes do CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E ALUGADAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR, firmado entre o Município de Londrina e a ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

a) MATEUS RODRIGUES DE ALMEIDA- Matr. 16.304-0/ CREA: PR-173.257/D

b) ROGER PEREIRA DOS SANTOS- Matr. 16.300-7/ CREA: PR-138.596/D

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2019. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

#### **PORTARIA SMGP-GAB Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de duas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto no Decreto Municipal nº 0052 de 26 de janeiro de 2010 e no Decreto Municipal nº 0191 de 26 de fevereiro de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, como GESTORES(AS) de Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de processos licitatórios elaborados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os(as) servidores(as) abaixo nominados:

- André Nunes Palmeira
- Alexandro Ferreira da Silva
- Cristina Satiko Sugioka
- Eliza Marcondes da Silva
- Erik Wagner Massola Bergamo
- Gustavo de Oliveira Maier
- Guilherme Augusto Marques Lima
- Ilton Bruno Sanitá
- Joice dos Santos
- Leila Milan
- Louriberto Vieira Gonçalves Junior
- Lincoln Bacelar Alves
- Lucas Norihiko Shimada
- Lucinea Cristina Ramazotti
- Márcia Regina Alves de Souza
- Marília Gabriela Domingos de Freitas
- Paula Vanessa Galindo Guerra
- Rafael Augusto Casaroto
- Renata Carolina Ramos
- Roberto Xavier Macedo
- Stefani Dantas
- Stephanie Rossi de Lima
- Wilson Silva Silvestre Neto
- Zélia Lopes Pereira

**Art. 2º** Os(as) Gerentes deverão, a cada contrato/ata firmado(s) no Município de Londrina, designar um titular e dois suplentes dos(as) servidores(as) acima listados para efetuar a Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços;

**Art. 3º** Na ausência do(a) Gerentes, o(a) Diretor(a) poderão realizar as designações de Gestores(as) de Contratos e Atas de Registro de Preços;

**Art. 4º** Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do(a) Gestor(a) Titular, os Gestores(as) suplentes assumirão, na ordem de sua designação, as responsabilidades temporariamente, enquanto perdurar seu afastamento

**Art. 5º** Os(as) Gestores(as) designados em cada coordenadoria deverão assinar como testemunhas dos contratos, atas e aditamentos contratuais oriundos de sua equipe;

**Art. 6º** Caberá ao(à) Gestor(a) a interlocução com os(as) servidores(as) responsável(eis) pelo acompanhamento do recebimento do objeto contratado em contratos e atas de registro de preços firmados no Município de Londrina;

**Art. 7º** Esta portaria entre em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0082/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação Pregão Presencial Nº PG/SMGP-\_0082/2019, objeto: Aquisição de armários de recarga e transporte de equipamentos de informática. Valor máximo da licitação: R\$28.286,65.O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 11 de abril de 2019. Fábio Cavazotti Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP-0083/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0083/2019, objeto: Registro de preços para a eventual locação de equipamentos para Sonorização e Iluminação, palco e equipamentos para eventos realizados pelo Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 832.958,30 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 12 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PGE/SMGP-0084/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0084/2019, objeto:Aquisição Imediata de Equipamento de uso hospitalar (Compressor de Ar grafitado). Valor máximo da licitação: R\$34.288,95 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404, OU ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 11 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PGE/SMGP-0006/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação do Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0006/2019, objeto:Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de preparo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$14.292.848,52 (quatorze milhões, duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4118 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 12 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PG/SMGP- 0081/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO Nº PG/SMGP- 0081/2019, objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e adequação de instalações no sistema de videomonitoramento da Guarda Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4118 e ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 10 de abril de 2019. Nome – Fábio Cavazotti e Silva

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº CP/SMGP- 0010/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP- 0010/2019, objeto: Serviço de Engenharia para Ampliação e Reforma da MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI. Valor máximo da licitação: R\$6.473.378,29 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de abril de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0735/2018

DETENTORA DA ATA: SENA & LIMA LTDA - ME

REPRESENTANTE: Osvaldo de Sena

CNPJ: 17.507.751/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 490.616,00 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e dezesseis reais).

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038773/2019-35

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAL

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2019-DDH/SMRH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, referentes a taxa para participação no Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica e Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho, aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos subitem 8.5 do Edital do Concurso Público nº 030/2019-DDH/SMRH, a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, conforme segue:

Anexo I	PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
Anexo II	PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, exclusivamente no dia 12 de abril de 2019, por meio de requerimento próprio, devidamente fundamentado e com os documentos de comprovação, e protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 12h às 18h ou através do correio eletrônico concurso2019@londrina.pr.gov.br.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, até as 12h do dia 15 de abril de 2019.

O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento até o primeiro dia útil após o dia 12 de abril de 2019.

Londrina, 11 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

#### ANEXO I - EDITAL 055/2019 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
19030047685	CAROLINA BOMBONATTO BORCHART	PROCURADOR JURÍDICO
19030049718	ANA MARIA CAPELOTO MACOHIN	PROCURADOR JURÍDICO
19030050635	JAILSON MARTINS DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO
19030044082	ANTONIO LUIS PEREIRA DE PINHO	PROCURADOR JURÍDICO
19030022798	IVAN CLEBER BUNHAK	PROCURADOR JURÍDICO
19030050651	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS	REPÓRTER FOTOGRÁFICO
19030051062	JULIANA APARECIDA GUILHERME	ECONOMISTA
19030050899	MICHEL OKAMOTO	PROCURADOR JURÍDICO
19030002932	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	PROCURADOR JURÍDICO
19030051640	WALDIR DE LIMA JUNIOR	PROCURADOR JURÍDICO
19030051186	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO
19030027242	JAQUELINE BARRIQUELLO CORTEZ	PROCURADOR JURÍDICO
19030051283	ESTER CUBAS DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO
19030050910	PAULO HENRIQUE CAVALARI BAPTISTELLA	PROCURADOR JURÍDICO
19030051445	ANA CAROLINA GOIANO	PROCURADOR JURÍDICO
19030029121	ISADORA DE SOUZA FONSECA BARBOSA	PROCURADOR JURÍDICO
19030005265	EWERTON HENRIQUE SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO
19030004889	THAINA CARVALHO FELETTE	PROCURADOR JURÍDICO
19030050805	FERNANDA KAYOKO KAKITANI	PROCURADOR JURÍDICO
19030032599	KEYLA CRISTINA CUSTODIO	PROCURADOR JURÍDICO
19030050325	BRUNA MIGLIACCIO SETTI	PROCURADOR JURÍDICO
19030008965	IAGO GONCALVES FERREIRA	PROCURADOR JURÍDICO
19030050929	CECILIA SILVA CAMPOS	PROCURADOR JURÍDICO
19030033234	REBECA CRISTINA DA SILVA SKRZEPSZAK	PROCURADOR JURÍDICO
19030040192	WESLEY SILVA DRUMOND	PROCURADOR JURÍDICO
19030041490	LARISSA JACCOUD	PROCURADOR JURÍDICO
19030002541	FILIPE AUGUSTO DE LIMA	PROCURADOR JURÍDICO
19030051089	GIULIANNA GIOVANNA DA SILVA CODONHO	PROCURADOR JURÍDICO
19030048304	RODRIGO VICTOR DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO
19030049653	CARLOS NEVES JUNIOR	PROCURADOR JURÍDICO
19030051127	LEANDRO JOSE GODINHO	PROCURADOR JURÍDICO
19030050023	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA SANTO	PROCURADOR JURÍDICO
19030040273	AMANDA EDUARDA PEREIRA DE MELO	PROCURADOR JURÍDICO
19030051674	DEBORA ARAUJO	PROCURADOR JURÍDICO
19030049602	ELCIO CORDEIRO DA SILVA	ECONOMISTA
19030051895	CRISTIANE FERNANDES	PROCURADOR JURÍDICO
19030051372	MARCIA ELIANE CAETANO CAMPOS	PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
19030051887	MATEUS CURY ALMEIDA	ECONOMISTA
19030039240	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	PROCURADOR JURÍDICO
19030051119	OSCAR SOUSA DOMINGOS	ECONOMISTA
19030047782	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	PROCURADOR JURÍDICO
19030050155	ROSANA WISOSKI	PROCURADOR JURÍDICO
19030050341	OLGA SORGINI CORTESI	PROCURADOR JURÍDICO

**ANEXO II - EDITAL 055/2019 - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
19030050350	GABRIELI PINHEIRO MARQUES DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO
19030036926	MARIANA MARTINS MARINO DE AGUIAR DEMORI	PROCURADOR JURÍDICO
19030033129	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	PROCURADOR JURÍDICO
19030050961	BIANCA FRANZINI GUALDA	PROCURADOR JURÍDICO
19030006253	GUILHERME AUGUSTO LOPES SHIRAHIGE	ECONOMISTA
19030027200	ANTONIO MARCOS FERREIRA	PROCURADOR JURÍDICO

**EXTRATOS****PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-05/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0335/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde PG/SMGP-0129/2017

DETENTORA DA ATA: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE.

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 6.074,47 (seis mil setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). – DAM (1872361);

O processo PAP/SMGP-005/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002326/2018-02 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0154/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0164/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-063/2018.

DETENTORA DA ATA: **DROGAFONTE LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). – DAM (1873446);

O processo PAP/SMGP-0154/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005455/2018-44 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0166/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0164/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-063/2018.

DETENTORA DA ATA: **DROGAFONTE LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 479,85 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). – DAM (1874003);

O processo PAP/SMGP-0166/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005275/2018-62 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-048/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0346/2017

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/ SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: **DROGAFONTE LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 206,93 (duzentos e seis reais e noventa e três centavos). – DAM (1948132);

O processo PAP/SMGP-048/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002031/2018-28 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-034/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-063/2018.

DETENTORA DA ATA: **DROGAFONTE LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 377,03 (trezentos e setenta e sete reais e três centavos) – DAM (1956978);

O processo PAP/SMGP-034/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.000855/2019-44 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I Aditivo ao TC nº 25016/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: Sociedade Mantenedora de Assistência – SOMA

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091635/2018-95

Assinam: Leonice Vicente Mattos - Presidente da Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I Aditivo ao TC nº 25017/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

Objeto: Alteração do início da execução de "01/01/2019" para "a partir da data de assinatura" e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091561/2018-97

Assinam: Alderico Natal Sposti - Presidente do Lar Anália Franco, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0041/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0713/2018

CARTA CONVITE Nº. CC/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: CLAUDREI PRIULI 07389844930

REPRESENTANTE: Claudrei Priuli

CNPJ: 23.053.186/0001-42

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 5.400,00

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação os serviços de elaboração de projetos complementares elétricos, de ar condicionado e ventilação mecânica para climatização dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, em áreas públicas, sendo uma unidade na Região Leste - Jardim da Luz, conforme especificado nos projetos básicos e nas planilhas orçamentárias.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.028571/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP - 344/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP - 828/2018

MODALIDADE: PREGÃO SMGP Nº 267/2018

CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA ME.

CNPJ: 11.050.221/0001-90

OBJETO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do código do produto nº 19.479, Lote 01, item 01, referente à solicitação de serviço nº 1039/2018 do Contrato SMGP nº344/2018 [Documento Sei (1623757)], constantes do saldo da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Política para Mulher.

PROCESSO SEI Nº: 19.026.039748/2019-51 e 19.008.095551/2018-39(Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019.

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-021/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/ SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 899,32 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). – DAM (1948237);

O processo PAP/SMGP-021/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004197/2018-89 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0140/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde

PG/SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos). – DAM (1967842);

O processo PAP/SMGP-0140/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004923/2018-63 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-055/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PG/SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 205,28 (duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos). – DAM (1976863)

O processo PAP/SMGP-055/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002446/2018-00 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-002/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0353/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.  
PG/SMGP-0129/2017.

DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 4.573,17 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos). – DAM (1956550);

O processo PAP/SMGP-02/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004820/2018-01 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-09/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0179/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0119/2018.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 5.113,44 (cinco mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos). – DAM (1957147);

O processo PAP/SMGP-09/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005779/2018-82 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-045/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0350/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

MODALIDADE Nº SMGP-0216/2018.

DETENTORA DA ATA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos). – DAM (1956463);

O processo PAP/SMGP-045/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.000930/2019-77 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-036/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0182/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0119/2018.

DETENTORA DA ATA: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.955,20 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). – DAM (1987972);

O processo PAP/SMGP-036/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.000892/2019-52 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 84, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**SÚMULA:** Retifica a Portaria CAAPSML-GB nº 66, de 13 de março de 2019, referente a pensão por morte à Tereza Apolonio de Oliveira.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.001696/2019-11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria CAAPSML-GB nº 66, de 13 de março de 2019, passando o §2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

**§2º** O valor da pensão equivale a R\$ 1.955,83, no mês referência Janeiro/2019, conforme segue:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário .....	R\$ 1.594,97;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (12%).....	R\$ 209,55;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 151,31;
IV - Total mensal.....	R\$ 1.955,83;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 25.425,79.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**PORTARIA CAAPSMML-CREDENC Nº 97, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desconstituir a Comissão de Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde, formada por meio da Portaria n.º 051/2019, de 26 de fevereiro de 2019, emitida pela CAAPSMML.

**Art. 2º** Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSMML e designar os servidores abaixo relacionados para compô-la na condição de membros titulares:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	057.958.399-65	15.349-4

**Parágrafo único:** Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Bruno Melanda Mendes, e na ausência deste a servidora Graciele Gélio.

**Art. 3º** Designar o servidor ocupante da função de Gerente de Atendimento, Erick Takashi Takihara, matrícula 15.3914-5, e a servidora ocupante da função de Gerente de Contas e Saúde, Zilá Rosseto Avanzo, matrícula 15.444-0, ambos da Diretoria de Assistência à Saúde, para atuarem como membros auxiliares dos trabalhos da Comissão, prestando apoio técnico externo, conforme disposto no art. 6º desta Portaria.

**Art. 4º** A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece os editais de credenciamento publicados por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

**Art. 5º** Aos membros titulares competem a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- Cadastrar/Registrar/Lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

**Art. 6º** Aos servidores aludidos no art. 3º desta Portaria competem a análise técnica externa, cabendo especificamente:

- Análise da documentação de habilitação relativa às condições das instalações físicas, dos instrumentais, dos equipamentos dos proponentes, etc;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento em razão da análise técnica promovida.

**Art. 7º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**PORTARIA CAAPSMML-CREDENC Nº 98, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desconstituir a Comissão Permanente de Licitação, formada por meio da Portaria n.º 052/2019, de 26 de fevereiro de 2019, emitida pela CAAPSMML.

**Art. 2º** Constituir Comissão Permanente de Licitação e designar os servidores abaixo relacionados para compô-la:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	057.958.399-65	15.349-4

**Parágrafo único:** Fica investido na Presidência da Comissão Permanente de Licitação o servidor Paulo Sérgio Moura, e na ausência deste o servidor Bruno Melanda Mendes.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros e Pregoeiras dos processos de aquisição de materiais especiais (órgãos, próteses e outros) destinados exclusivamente aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	057.958.399-65	15.349-4

**§ 1.º** Os servidores designados no *caput* deste artigo também poderão atuar como equipe de apoio quando não estiverem exercendo a função de Pregoeiro(a).

**§ 2.º** As indicações dos respectivos Pregoeiros(as) e equipes de apoio serão feitas individualmente em cada processo.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo listados como Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços de processos formalizados por esta Autarquia destinados à aquisição dos materiais indicados no art. 3º desta Portaria:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	057.958.399-65	15.349-4

**Art. 5º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 99, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Desconstituir a Comissão de Credenciamento de instituições financeiras e similares, formada por meio da Portaria n.º 053/2019, de 26 de fevereiro de 2019, emitida pela CAAPSML.

**Art. 2º** Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de instituições financeiras e similares, prestadoras de serviços de administração e de gestão de fundos de investimentos, autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional – SFN, para recebimento de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Londrina, conforme o disposto na Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 170/2012 e nº 440/2013.

**Art. 3º** Designar como membros titulares da Comissão aludida no artigo anterior:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	057.958.399-65	15.349-4

**Parágrafo único:** Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Paulo Sérgio Moura, e na ausência deste o servidor Bruno Melanda Mendes.

**Art. 4º** Designar os servidores do Comitê de Investimentos como membros auxiliares da Comissão de Credenciamento, aos quais competirão:  
a) A análise da documentação de qualificação econômico-financeira e da documentação específica, bem como a sua conformidade com o Edital e legislação pertinente;  
b) Emissão de parecer com a respectiva decisão quanto ao atendimento do edital e legislação, segundo alínea "a" deste artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 100, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Desconstituir a Comissão de Credenciamento de prestadores de serviços de perícias médicas aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde, formada por meio da Portaria n.º 054/2019, de 26 de fevereiro de 2019, emitida pela CAAPSML.

**Art. 2º** Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de prestadores de serviços de perícias médicas com o objetivo de avaliar os servidores municipais do Regime Próprio de Previdência, para concessão de aposentadoria por invalidez ou isenção de imposto de renda nos termos da Legislação vigente, e avaliação de dependentes inválidos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, a Lei Municipal n.º 11.348, de 25/10/2011, o Decreto Municipal n.º 233/2012, de 28/02/2012, a Portaria n.º 159/2014, emitida pela CAAPSML, de 16/09/2014 e as Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML.

**Art. 3º** Designar como membros titulares da comissão aludida no artigo anterior os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0

Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	057.958.399-65	15.349-4

**Parágrafo único:** Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Bruno Melanda Mendes, e na ausência deste o servidor Paulo Sérgio Moura.

**Art. 4º** A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece os editais de credenciamento publicados por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

**Art. 5º** Aos membros titulares compete a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- Cadastrar/registrar/lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

**Art. 6º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 5 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0257/2018.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.030481/2019-54.

- Contrato nº SMGP-009819-2/2019, que trata do Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto do Contrato SMGP Nº 009819-2/2019, que trata do Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos, os servidores Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Nelson Luiz Pereira 15.186-6.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente, Klebber Cruz Duarte, Diretor(a) de Unidade

#### PORTARIA CAAPSML-AT Nº 103, DE 05 DE ABRIL DE 2019

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 137/2018/CAAPSML, que dispõem sobre a composição do Comitê de Investimentos da CAAPSML;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

Considerando o constante dos autos do processo nº 43.003110/2019-45,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a nova composição do Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Londrina, do Fundo de Assistência à Saúde e do Órgão Gerenciador da CAAPSML.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Marco Antonio Bacarin	25.115-1	Superintendente
Andrea Calefi Berthe Tristão	15.235-8	Assessora Técnica
Thaís Andressa Sandrini Fioratte	15.349-4	Gerente Financeiro
Cézar Henrique Ramos	15.268-4	Economista
Denilson Vieira Novaes	15.421-0	Diretor de Previdência
Edson Carlos da Silva	15.375-3	Assessor Técnico
Klebber Cruz Duarte	15.431-8	Diretor Administrativo-Financeiro

**Art. 2º** Integram a Coordenadoria do Comitê de Investimentos:

- Coordenador - Denilson Vieira Novaes;
- Vice-Coodenador - Edson Carlos da Silva;

III - 2º Vice-Coordenador - César Henrique Ramos;  
IV - Secretária - Andrea Calefi Berthe Tristão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## EXTRATOS

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 413/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 72/2019.

PROCESSO SEI: 43.003224/2019-95

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201033300 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ: 50.595.271/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 7.136,00 (Sete Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 414/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 73/2019.

PROCESSO SEI: 43.003227/2019-29

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200905302 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 21.285.266/0001-06, 19.416.150/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 448,50 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 415/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 74/2019.

PROCESSO SEI: 43.003230/2019-42

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201755300 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 2.167,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

### **CONTRATO Nº CAAPSML-043/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-387/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-023/2019.

CONTRATADO(A): Thaís Rodrigues Miranda.

CPF: 093.394.549-36.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.002928/2019-41.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019.

---

### **RESCISÃO AO CONTRATO Nº CAAPSML-103/2017.**

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-085/2017.

CONTRATADO: Eloíse Fernandes Pinheiro.

CPF: 079.235.539-39.

OBJETO: A rescisão do ajuste em razão da manifestação da credenciada, protocolada em 18/03/2019, cujo termo final do prazo de execução passou a ser 17/04/2019

PROCESSO SEI Nº: 43.001123/2017-18.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019.

---

## TERMOS

### **TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 305/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 867/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 012/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 305/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201531501 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 99/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 1977/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 014/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 99/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1200821603 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 273/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 807/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 024/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO PARCIALMENTE o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 273/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200986600 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 9/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML - 27/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 006/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa DP/CAAPSML nº 9/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200967100 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 033/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 138/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 007/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa DP/CAAPSML nº 033/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) paciente 1201152800 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 008/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML - 026/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 008/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 008/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201656100 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 353/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 2661/2017

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 009/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML- 353/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201104104 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 226/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 679/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 010/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML- 226/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201491600 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 290/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 839/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 011/2019 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 290/2018, cujo objeto é a

aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201606200 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 274/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 808/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 023/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO PARCIALMENTE o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 274/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201170602 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 10 de abril de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 6/2018**

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML- 22/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 013/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3751, no dia 26 de março de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o Processo de Dispensa correlata à DP/CAAPSML - 6/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201650101 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

## **FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS**

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA (19.038.270/0001-10), para o desenvolvimento da modalidade esportiva VÔLEI DE PRAIA do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 08/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

---

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA (19.038.270/0001-10), para o desenvolvimento da modalidade esportiva VÔLEI DE PRAIA do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 001/2019.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de um ano, inicia-se a partir do dia 05/04/2019 e encerra-se em 31/12/2019.

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAL

**EDITAL nº 041/2019 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0001766, tendo como Consumidor (a) **GLEICE ORTIS DO PRADO BARBOSA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 056.xxx.xxx-21, e Fornecedor (a) **POCONE CONSORCIOS (C P A DUARTE INTERMEDIACAO DE CONSORCIOS LTDA)**, inscrito (a) no CNPJ nº 19.983.213/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

*“Relata a consumidora que em 10 Novembro de 2018 realizou contratação de um consórcio “de bens móveis, imóveis e serviços de qualquer natureza” junto a empresa POCONE CONSÓRCIOS por intermédio da Administradora de consórcios ZEMA (contrato 002016642), formalizado em 70 meses, pagando o valor mensal de R\$ 685,72, sendo que no momento da contratação pagou o valor da primeira mensalidade, conforme recibo no valor de R\$ 685,72. Porém no mês de Dezembro de 2018 ensejou o cancelamento do contrato, ficando acordado que receberia o valor pago no final do grupo ou por meio de sorteios mensais entre os desistentes, mas para sua surpresa, verificou que o estabelecimento físico onde se localizava o consórcio POCONE na cidade de Londrina está vazio e o telefone para contato está desativado. A consumidora, com receio de não receber o valor que pagou, recorre a este órgão protetivo para tratativa.*

*Diante o exposto, requer:*

*I) A restituição do valor pago referente a primeira mensalidade, R\$ 685,72, a ser depositado na conta bancária da consumidora:*

*BANCO ITAU [omissis].” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 11 de Abril de 2019.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Diretor Administrativo*

*PROCON - LD*

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº. 016/2019 – CMAS, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**Súmula:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar Individual nº 201918670003 por meio de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;

- A apresentação de Emenda Parlamentar nº 201918670003, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly – funcional programática 08.244.2037.2B30.001, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de análise quanto à necessidade de aprimoramento dos serviços socioassistenciais constantes do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano Plurianual afeto a esta política pública, em especial a unidade de CRAS Sul A, que atualmente funciona em prédio cedido e adaptado;

- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta apresentada e a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada e contrapartida municipal para a construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sul A, a ser executada pelo Município de Londrina, em terreno próprio localizado na área de abrangência do referido CRAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 017/2019 – CMAS, de 11 de abril de 2019.**

**Súmula:** Delibera sobre o Aceite do Termo de Adesão para o co- financiamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Resolução SEDS nº. 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018. que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo – do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- A apresentação do parecer da Comissão de Fundo;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o aceite do Termo de Adesão para o co- financiamento do serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, mediante recebimento mensal no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** Para fins de execução deste recurso, será considerado o previsto nos incisos I,II,III, IV, V e VI do art. 8º da Resolução nº 375/2018 – SEDS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 006/2019**

**SÚMULA:** Declara órgão oficial de publicação do Consórcio CIDREBAC o Jornal Oficial do Município de Londrina e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR órgão oficial de publicação dos atos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal - CIDREBAC, o jornal “Jornal Oficial do Município de Londrina”, de distribuição gratuita, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 6939, de 27 de dezembro de 1996, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável sempre por igual período.

**Art. 2º** O Jornal Oficial do Município de Londrina, de publicação diária, fica disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário publicadas.

Londrina, 02 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins. Presidente do Consórcio CIDREBAC.

## **EXPEDIENTE**

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)